



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 294, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 386.100,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 07.02 FUNDEB
319013 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
Unidade orçamentária: 07.03 MDE – Rec.Vinculados
339039 - Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 100,00

Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal
Unidade orçamentária: 10.01 RPPS
319001 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. R\$ 366.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 06 de dezembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração